

---

JANEIRO DE 2020

# Política Social

A Política Social da ABB baseia-se principalmente em seis fontes: A Declaração Universal dos Direitos Humanos, Os Princípios Orientadores das Nações Unidas para os Negócios e os Direitos Humanos, a Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios Fundamentais e Direitos no Trabalho, as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, os Princípios Globais Sullivan e a norma Social Accountability 8000 (SA 8000).

Os objetivos da nossa política:

## **1. A ABB na sociedade**

Contribuir, no âmbito das nossas capacidades, para melhorar as condições econômicas, ambientais e sociais através das nossas atividades empresariais, diálogo aberto com as partes interessadas e participação ativa em esforços para apoiar o progresso social.

## **2. Direitos humanos**

Respeitar o direito nacional e internacional, bem como as normas internacionais sobre os direitos humanos na cadeia de valor.

## **3. Trabalho infantil e trabalho forçado**

Garantir, na medida do possível, que não haja trabalho infantil, forçado, escravo ou traficando na nossa cadeia de valor.

## **4. Liberdade de compromisso**

Requerer que todos os funcionários iniciem a colaboração com a empresa de livre vontade e que tenham direito da escolha de deixar o seu emprego livremente, mediante aviso prévio razoável.

## **5. Saúde e segurança**

Proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável aos funcionários e contratados em todos os locais e instalações, e tomar as medidas adequadas para prevenir incidentes e lesões que possam surgir no decurso do trabalho, minimizando, na medida em que seja razoavelmente praticável, os riscos inerentes ao ambiente de trabalho.

**6. Consulta e comunicação com os funcionários**

Facilitar a consulta regular com todos os funcionários para abordar as áreas de preocupação. Respeitar o direito de todo o pessoal para formar e aderir a sindicatos da sua escolha e para negociar coletivamente. Garantir que os representantes do pessoal não são objeto de discriminação e que tais representantes tenham acesso aos seus membros no local de trabalho. Garantir, em qualquer caso de demissões importantes, que um benefício social e plano de orientação está em vigor, e que é do conhecimento dos funcionários ou de seus representantes oficiais.

**7. Igualdade de oportunidades**

Oferecer igualdade de oportunidades a todos os funcionários e não se envolver nem apoiar a discriminação na contratação, compensação, acesso à formação, promoção, rescisão ou reforma em qualquer base, incluindo étnica e de origem nacional, casta, religião, deficiência, sexo, idade, orientação sexual, filiação a sindicatos ou afiliação política.

**8. Assédio e práticas disciplinares**

Combater o uso de coerção mental ou física, abuso verbal e punição corporal/trabalho duro e não permitir comportamentos, incluindo gestos, linguagem e contato físico, que sejam sexuais, coercivos, ameaçadores, abusivos ou exploradores. Desenvolver e manter procedimentos equitativos para lidar com as queixas dos funcionários e práticas disciplinares.

**9. Horário de trabalho**

Cumprir as leis aplicáveis e os padrões da indústria em matéria de horas de trabalho, incluindo horas extraordinárias.

**10. Remuneração**

Garantir que os salários pagos satisfazem ou excedem os padrões mínimos legais ou da indústria e que são sempre suficientes para satisfazer as necessidades básicas do pessoal e para proporcionar algum rendimento discricionário. Garantir que o salário e a composição dos benefícios são detalhados de forma clara e regular para os trabalhadores, e que a compensação está em total conformidade com todas as leis aplicáveis e de uma forma conveniente para os trabalhadores. Garantir que não são utilizados acordos de contratação apenas de mão de obra e falsos esquemas de aprendizagem para evitar o cumprimento das obrigações por parte da ABB, de acordo com as leis aplicáveis relativas à legislação e regulamentos laborais e de segurança social.

**11. Fornecedores**

Avaliar e selecionar os principais fornecedores e subcontratados tendo em consideração a sua capacidade para satisfazer os requisitos da Política Social da ABB.

**12. Envolvimento da comunidade**

Promover e participar em atividades de envolvimento comunitário que fomentem ativamente a economia, o meio ambiente e o desenvolvimento social, como parte do compromisso da ABB com as comunidades onde atua.

**13. Ética nos negócios**

Manter os mais elevados padrões de ética e integridade nos negócios e apoiar os esforços de autoridades nacionais e internacionais para estabelecer e aplicar tais normas para todas as empresas.